



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA, 307 - CEP 15.890 - FONE: 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.196, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.985

Dispõe sobre suplementação do orçamento vigente no total de Cr\$ / 160.000.000 (cento e sessenta milhões de cruzeiros).

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de / Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam suplementadas nos valores abaixo discriminados as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 2- Executivo
- 2.4- Educação e cultura
- 4120- Equipamento e material permanente ..... Cr\$ 160.000.000

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta dos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios (F.P.M.)

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 09 dias do mês de Outubro do ano de 1985.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação na mesma data e no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA